



Edital Nº 05/PPGEco/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna público o processo de candidatura, classificação e seleção de alunos de doutorado que desejem participar como bolsistas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PDSE/CAPES de 2023/2024).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital visa atender o Ofício Circular Nº. 09/2023/CBO/PROPG e o Edital Nº. 30/2023/CAPES do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – ver https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

1.2. O PPGeco possui 1 (uma) cota de bolsa com duração de, no mínimo, 3 (três) e de, no máximo, 6 (seis) meses.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos requisitos da seção 8 do Edital Nº. 30/2023/CAPES no momento da inscrição no sistema da CAPES – ver https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No âmbito do PPGeco as inscrições serão recebidas até o dia **27 de dezembro de 2023**, por e-mail endereçado para a Secretaria do PPGeco, ppgeco@contato.ufsc.br, contendo os documentos elencados no item 9.2.2 do Edital Nº. 30/2023/CAPES – ver https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

3.1.1. Sob a anuência registrada no item III (Carta do orientador brasileiro), os itens IV (Carta do coorientador no exterior), V (Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior), VI (Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil) e VII (Currículo resumido do coorientador no exterior) podem ser enviados para a Secretaria do PPGeco, ppgeco@contato.ufsc.br, até o dia 8 de janeiro.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Coordenação realizará a análise da documentação dos candidatos e a classificação dos aprovados, que serão classificados com base no Índice de Aproveitamento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A classificação será publicada até **28 de dezembro de 2023** no sítio de internet do PPGeco.

5.2. Caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do momento da publicação da lista de classificação.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGeco.

Coordenação do PPGeco/UFSC, em 19 de dezembro de 2023.